



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.196 DE 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LORENA – BIÊNIO 2009/2011.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 2350, de 23 de janeiro de 1998, e Lei Municipal nº 3163, de 16 de agosto de 2007, o **Conselho Municipal de Educação do Município de Lorena**, passa a ter seguinte conformidade para o biênio 2012/2013:

Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Profº Élcio Vieira

Representante do Poder Executivo:

Titular: Carlos Alberto Guimarães

Suplente: Carlos Alberto Araújo de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Douglas José Alves Macedo

Suplente: Jurema Marques Felix Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Representante da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gilma de Andrade Corrêa

Suplente: Vera Lucia Pereira de Ávila Teixeira Medina

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Beatriz de Oliveira Martins Ferreira

Suplente: Isaura Helena Ostrowky Pereira de Oliveira

Representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sueli Aparecida Malerba Bernadino

Suplente: Cristiane Lopes Reis Calazans

Representante das Escolas Particulares:

Titular: Juliana da Encarnação Câmara Bueno

Suplente: Ana Paula Francelino Mata Monteiro

Representante de Associação de Bairros:

Titular: Alex Silva de Oliveira

Suplente: Evandson Augusto dos Santos

Representante de entidades Empresariais:

Titular: Ulisses Shinji Fucuda

Suplente: Arminda Pinto Souza

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Beatriz Nascimento da Costa e Silva

Suplente: Eliane Cristina Blondorn Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

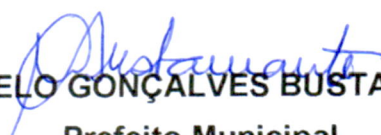
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de maio de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL